



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 049/86

Autoriza contratar ônibus especiais para transporte de professores ou estudantes

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES, faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar ônibus especiais e ou adquirir passagens, se assim melhor atender ao interesse Público, destinados à locomoção de professores ou estudantes de 1º grau deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotação própria constante do Orçamento vigente, podendo, se necessário, suplementá-la por Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Jaguaré, em 15 de maio de 1986.

Domingos Sávio Pinto Martins  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Alaídes Mariani  
Secretário